



# Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br  
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET  
PROCESSO N.º 037/2019  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2019**

Razão Social:	
CNPJ N.º :	Ins. Estadual:
Endereço:	
E-mail:	
Cidade:	Estado:
Telefone:	Fax:
Pessoa para contato:	
Recebemos, através de solicitação no email: <a href="mailto:licitacoespmsi@yahoo.com.br">licitacoespmsi@yahoo.com.br</a> neste data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.	
PARA RECEBIMENTO DO KIT PROPOSTA, PARA FINS DE PREENCHIMENTO DA <b>PROPOSTA DIGITAL</b> , AS EMPRESAS INTERESSADAS DEVEM PREENCHER OS CAMPOS SOLICITADOS ABAIXO RELACIONADOS DE ACORDO COM O CONTRATO SOCIAL, PARA CADASTRO NO SISTEMA COM FINALIDADE DE GERAR O KIT PROPOSTA.	
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA:	
CPF:	
RG:	
Nº DO REGISTRO DA JUNTA COMERCIAL/CARTÓRIO DE REGISTRO:	
DATA DO REGISTRO:	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES DA EMPRESA:	
(Local), ____/____/____	
_____ Assinatura e Carimbo com CNPJ da Empresa	

Senhor Licitante,

Visando a comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter à Divisão de Licitações e Compras por meio do Fax (046) 3246-1166 ou e-mail: [licitacoespmsi@yahoo.com.br](mailto:licitacoespmsi@yahoo.com.br).

A não remessa do recibo exige a Divisão de Licitações e Compras da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Saudade do Iguaçu, 08 de março de 2019.

Pregoeiro



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 037/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2019**

O Município de Saudade do Iguaçu – PR, conforme requisição expedida em 08/03/2019, mediante o(a) Sr.(a) Pregoeiro(a), designado pela Portaria nº 048/2019, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicados fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, conforme descrito neste Edital e seus Anexos:

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO GLOBAL  
Data : 22/03/2019  
Horário : 09:00 horas  
Local : Sala de Reunião da Prefeitura Municipal  
Endereço: Rua Frei Vito Berscheid,nº 708 - Centro  
CEP: 85568-000 – Saudade do Iguaçu – Paraná

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 025/2006, de 19 de junho de 2006, publicado no D.O.M. que regulamenta a modalidade do Pregão, Decreto Municipal nº 009/2007, de 05 de março de 2.007, publicado no D.O.M que institui o sistema de registro de preços e no que couber a Lei 8.666/93 com suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº. 19/2015 e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório e ao objeto licitado.

## **1 - DO OBJETO**

### **1.1 O presente Pregão tem por objeto:**

Contratação de empresa especializada para disponibilizar profissionais capacitados na área de educação nas oficinas de violão, clavieta, flauta, tecnologia educacional, dança, arte circense e experimentação, para atender nos programa de Escola de Jornada Ampliada (Tempo Integral), da Escola Municipal Padre Felipe, conforme descrito em edital.

De acordo com os requisitos e descrições constantes no Termo de Referência (Anexo I).

## **2 - DA PARTICIPAÇÃO**

2.1 - Poderão participar do presente Pregão, os interessados, empresas do ramo, ligadas ao transporte coletivo, legalmente estabelecidas, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

2.2 Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

2.3 Poderão participar desta licitação as Empresas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto a documentação, sendo vedada a participação sob a forma de consórcio.



# Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br  
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

2.4 O representante de uma participante não poderá representar outra participante.

2.5 Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

2.5.1. Concorratárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.5.2. Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

2.5.3. Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.5.4. Que tenham incompatibilidade negocial com o Município, nos termos da Constituição Federal e da Lei 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

2.5.5. Estrangeiras que não estão estabelecidas no território nacional.

## 2.6. Aquisição Do Edital

**2.6.1** - O presente edital e demais informações encontram-se à disposição para verificação por parte dos interessados junto à Equipe de Apoio, no Setor de Licitações, na Rua Frei Vito Berscheid, nº 708 - CEP 85.568-000 – Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, ou pelo **Fone/Fax: (46) 3246-1166**.

**2.6.2** – O presente edital poderá ser baixado no site da prefeitura municipal mediante o preenchimento de alguns dados solicitados na pagina: [saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitações.php](http://saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitações.php), ou pessoalmente no dpto. de licitações.

**2.6.3** - Para geração do arquivo proposta da proponente solicitante é obrigatória a apresentação do termo de recebimento preenchido ou uma cópia quando a solicitação for pessoalmente ou escaneada via email: [licitacoespmsi@yahoo.com.br](mailto:licitacoespmsi@yahoo.com.br) do contrato social, cartão CNPJ, Ins. Estadual e dados do representante legal da empresa como nome completo, endereço, RG e CPF.

## 3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. O credenciamento dos licitantes interessados em participar do certame será feito impreterivelmente, até às 09:00 horas.

3.2. Para fins de credenciamento junto ao pregoeiro, o representante da licitante deverá estar munido de: (trazer em mãos, fora dos envelopes).

a) credenciamento específico (conforme modelo anexo II);

a.1.) no caso de sócio da empresa, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá apresentar cópia do Estatuto Social ou Contrato Social em vigor **PODENDO SER SUBSTITUIDO POR CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO OU CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL ATUALIZADA** com data não



# Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br  
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

inferior a 60 dias da data de abertura da presente licitação, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

a.2.) Ser for credenciado deverá apresentar documento comprovando que a pessoa que esta lhe dando poderes esta qualificada, através de procuração e constando no Estatuto Social ou Contrato Social em vigor, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

b) A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO não deve integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, constituindo-se em documento a ser fornecido separadamente; fica facultada a utilização do modelo constante do ANEXO III.

c) O proponente deve declarar, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato superveniente que possa impedir a sua habilitação neste certame, inclusive na vigência contratual caso venha a ser contratado pelo ÓRGÃO (conforme modelo de declaração, Anexo IV), deste Edital.

d) Declaração da empresa que é micro empresa conforme Lei Complementar nº 123/2006, conforme modelo (anexo VII). **A DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, SE FOR O CASO, SERÁ RECEBIDO EXCLUSIVAMENTE NESTA OPORTUNIDADE, ACOMPANHADA PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE.**

e) carteira de identidade;

f) Termo de recebimento do Edital (conforme modelo anexo IX).

## 4 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 A Proposta de Preços e os documentos de habilitação que a instruírem, deverão ser apresentados no local, dia e hora determinada, em 2 (dois) envelopes, devidamente fechada e rubricada no fecho, com a seguinte identificação externa:

**A) ENVELOPE 01: PROPOSTA DE PREÇOS**  
**ENVELOPE 01 – PROPOSTAS DE PREÇOS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO**  
**IGUAÇU – PR.**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Processo nº 037/2019  
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL No 022/2019  
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE  
CNPJ:

**B) ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE**  
**HABILITAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO**  
**IGUAÇU – PR.**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Processo nº 037/2019  
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL No 022/2019  
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE  
CNPJ:



4.2. Os documentos apresentados pelas licitantes nas Propostas de Preços e nos Documentos de Habilitação, quando redigidos em língua estrangeira, só terão validade quando acompanhados da respectiva tradução realizada por tradutor juramentado ou consularizado.

4.3. No **ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS**, deverá conter:

a) A proposta comercial – **Envelope A**, deverá ser entregue em meio digital (CD) e impressa em 01 (uma) via, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e o preço máximo unitário por item (Anexo I). **Não deverão ser cotados SERVIÇOS que não atendam às especificações mínimas previstas no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

b) Indicação do nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: nome, CPF, Carteira de Identidade, domicílio e cargo na empresa do responsável legal da proponente.

c) Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da reunião do Pregão.

d) Constar preço unitário e total dos produtos **por ITEM**, sendo que o preço unitário deverá ser composto de DUAS casas decimais após a vírgula, descrição completa do objeto que está sendo apresentado. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso será considerado este último.

e) Para fins de oferta será considerada a proposta de preços no seu **valor total GLOBAL** de todos os produtos elencados no **Objeto deste Edital e Anexo I**, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso.

f) Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

g) Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a 0 (zero), inexecutáveis ou excessivos, sendo entendido como excessivos aqueles superiores à média levantada na pesquisa de mercado, conforme termo de referência (anexo I).

**h) Atender as exigências contidas neste Edital e seus Anexos que fazem parte integrante deste;**

i) Correrão por conta da LICITANTE vencedora todos os encargos sociais, trabalhistas, impostos, taxas, seguros, fretes e quaisquer outras despesas relativas ao fornecimento.

j) a proposta comercial deverá ser assinada pelo representante legal da licitante;

k) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.



- l) Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.
- m) Serão desclassificados as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

#### 4.4. NO ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, deverá conter:

**4.4.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA** - O ENVELOPE II – HABILITAÇÃO - deve conter documentos relativos à Habilitação, composta por:

**4.4.1.2.** Registro comercial, para empresa individual;

**4.4.1.3.** Contrato Social e últimas alterações ou certidão simplificada emitida pela Junta Comercial ou ainda contrato social consolidado.

\*No caso da letra “a” deverá apresentar declaração que não houve mais alteração contratual até a presente data, caso não apresente certidão simplificada ou consolidada.

**Obs:** Os documentos que já tiverem sido entregues no credenciamento torna desnecessária sua apresentação no envelope de habilitação.

**4.4.1.4.** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**4.4.1.5.** Comprovante de inscrição estadual.

**4.4.1.6.** Cópia do Alvará em vigência compatível com o objeto .

#### **4.4.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

**4.4.2.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**) em plena validade;

**4.4.2.2.** Certidão de regularidade perante a Fazenda do Município sede da empresa licitante;

**4.4.2.3.** Certidão de regularidade perante a Fazenda do Estado da empresa licitante;

**4.4.2.4.** Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;

**4.4.2.5.** Prova de Regularidade ou Certidão, expedida pela Caixa Econômica Federal, com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

**4.4.2.6.** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (**CNDT**).

#### **4.4.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**4.4.3.1.** Certidão negativa de falências ou recuperação judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com validade máxima de 60 dias corridos (Para os Municípios de Sulina, Saudade do Iguaçu e São João: apresentar somente certidão de São João).

#### **4.4.4. DECLARAÇÕES**

**4.4.4.1.** Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de



14 (quatorze) anos, conforme Lei nº. 9.854/99. (conforme modelo no **ANEXO VI** deste Edital).

**4.4.4.2.** Declaração da Proponente, de que não pesa contra si, ato declaratório de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera do Governo, de acordo com o modelo do Anexo V;

#### **4.4.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**4.4.5.1.** Atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove desempenho anterior ou atual de forma satisfatória, de serviços compatíveis em característica, quantidade e prazos com o objeto da licitação.

4.4.2 Os documentos referidos no item 4.4, pertinentes à Habilitação poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório ou servidor designado e estar com a data em vigor no dia da abertura dos envelopes.

4.4.3 Os documentos solicitados no item nº 3 e 4, serão anexados ao processo Licitatório.

4.4.4 As ME e EPP, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, segundo art. 43 da Lei Complementar 123, de 14/12/2006.

4.4.5 Não será aceito protocolo de entrega em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

4.4.6 Os documentos relacionados nesta Seção, referir-se-ão sempre à jurisdição do local de domicílio da sede do proponente.

4.4.7 As empresas participantes que não apresentarem todos os documentos exigidos no presente Edital, ou que apresentarem incompletos, incorretos, serão inabilitadas, não se admitindo, em hipótese alguma, complementação posterior, após o horário indicado para a apresentação dos envelopes de habilitação.

### **5. DA SESSÃO DO PREGÃO**

#### **5.1. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES**

**a) identificação e credenciamento de 1 (um) representante por licitante participante, em conformidade com o estabelecido no item 3 deste Edital;**

b) recolhimento dos envelopes “proposta de preços” e “documentos de habilitação”, os quais serão rubricados em seus fechos pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e licitantes presentes;

c) abertura da sessão pelo pregoeiro, após o que não mais serão admitidos novos proponentes;

d) abertura dos envelopes “proposta de preços”.

#### **5.2. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**



# Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br  
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

---

a) Abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços por Item, será efetuada a análise das propostas, desclassificando-se as propostas que estejam em desacordo com as especificações técnicas quanto ao objeto licitado e contidos neste edital e classificação das propostas que estejam em consonância com o exigido;

b) Erros de natureza formal, que não alterem o valor total da proposta, poderão ser corrigidos na sessão do pregão e não acarretarão a desclassificação do licitante;

c) Indicação das licitantes que participarão da rodada de lances verbais:

c.1) Serão proclamados pelo Pregoeiro, os proponentes que apresentarem as propostas com menor preço, assim entendido àqueles licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10%, relativamente à de menor preço, conforme disposto no inciso V, do artigo 04, do Decreto Municipal nº 25/2006 de 19 de junho de 2006.

c.2) Em não havendo no mínimo, 03 (três) propostas escritas definidas nas condições do inciso subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores, juntamente com a(s) proposta(s) já habilitada(s), participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas, conforme disposto no inciso VI, do artigo 04, do Decreto nº 025/2006.

c.3) Aos proponentes proclamados conforme subitem c.2, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, com valor determinado pelo pregoeiro antes do início de cada etapa de lances, para cada item.

d) Rodada de lances verbais entre as licitantes convocadas:

d.1) a rodada de lances verbais será repetida até que se esgotem as ofertas por parte das licitantes;

d.2) a convocação para a oferta de lances, pelo Pregoeiro, terá como referencial os valores totais ofertados por item, iniciando-se com a licitante ofertante do maior preço e finalizando com a ofertante do menor preço, devendo o lance ofertado cobrir o de menor preço; a cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a seqüência dos lances seguintes;

d.3.) o primeiro lance verbal da sessão deverá ser de valor inferior ao da proposta escrita de menor preço; os demais lances deverão cobrir o lance de menor valor;

d.4.) a licitante que não apresentar seu lance na forma indicada na letra "d.3", quando convocada pelo Pregoeiro, será excluída das próximas rodadas de lances, salvo se a totalidade dos licitantes também não oferecer lance;

e) Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

f) Após o ordenamento das licitantes por preço será realizada:

f.1.) análise da proposta de menor preço, no que tange à sua aceitabilidade quanto ao objeto e valor, devendo o Pregoeiro decidir motivadamente a respeito;



f.2.) negociação direta com a proponente de menor cotação, para a obtenção de melhor preço, se for o caso;

f.3.) verificação das condições de habilitação da licitante que apresentar a proposta de menor preço, passando para a análise da documentação da licitante subsequente, observada a ordem de classificação, caso a primeira não atenda às exigências editalícias, até a apuração de proposta que corresponda ao exigido;

f.4.) aclamação da licitante vencedora e adjudicação do objeto da licitação;

f.5.) vistas e rubrica, pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes das participantes, em todas as propostas econômicas, nos documentos de habilitação da vencedora;

f.6.) manifestação das demais licitantes quanto à intenção de recorrer, devidamente motivada, se houver manifestação positiva nesse sentido;

f.7.) fechamento e assinatura da ata da reunião pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes das participantes.

g) A devolução dos envelopes "documentos de habilitação" das licitantes remanescentes será efetuada após 60 (sessenta) dias da assinatura do contrato ou recebimento da ordem de fornecimento pela empresa vencedora.

h) Homologada a licitação pela autoridade superior deverá ser procedida a convocação da adjudicatária para assinar o contrato, caso já tenha apresentado todas as negativas válidas.

i) Na hipótese de juntada de algum comprovante de regularidade fiscal com alguma restrição será assegurada o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da administração para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva, com efeito de certidão negativa.

5.2.1. No caso da sessão do pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fecho, ficarão sob a guarda do Pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas das participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

5.2.2. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada.

5.2.3. Se o licitante vencedor recusar-se a executar o objeto licitado os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação para fazê-lo, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades estabelecidas no item 10 deste Edital.



5.2.4. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa em Sessão e na proposta específica, prevalecerá a da proposta.

5.2.5. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

## **6 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

6.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

6.1.1. Não serão reconhecidas as impugnações interpostas uma vez vencidos os respectivos prazos legais.

6.1.2. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas.

6.1.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

## **7 – DOS RECURSOS**

7.1. Por ocasião do final da sessão, as proponentes que participaram do PREGAO ou que tenham sido impedidas de fazê-lo, se presentes, deveram manifestar imediatas e motivadas intenções de recorrer.

7.2. Havendo interposição motivada de recurso contra qualquer ato do procedimento, a recorrente poderá juntar as razões recursais no prazo de 03(três) dias, sem prejuízo das prerrogativas do pregoeiro na própria seção pública.

7.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começaram a correr no término do prazo do RECORRENTE.

7.4. Após a apresentação das contra razões ou dos recursos do prazo estabelecido para tanto o PREGOEIRO examinará o recurso podendo reformar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

7.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, nos dias úteis no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Não serão reconhecidos os recursos interpostos quando enviados por fax e vencidos os respectivos prazos legais.

7.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos autos insuscetíveis de aproveitamento.

## **8 - DA EXECUÇÃO DO OBJETO**



8.1. O prazo máximo para execução do objeto será 09 (nove) meses, calendário escolar 2019, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o projeto, a contar da homologação/assinatura do contrato/ordem de serviços.

8.1.2 O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos de acordo com a lei 8666/93 e demais alterações.

8.2. A PREFEITURA registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do fornecimento, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

8.3. A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos equipamentos fornecidos;

8.4. A PREFEITURA reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

8.5. Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor, é vedada o fornecimento de qualquer produto, material ou serviço em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

8.6. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Edital.

## **9. DO CONTRATO**

9.1 - Após a Adjudicação e homologação, o proponente vencedor terá 05 (cinco) dias para assinatura do contrato.

9.2 - A empresa Vencedora em se tratando de micro empresa ou empresa de pequeno porte que não provar sua regularidade fiscal na data de abertura do procedimento licitatório terá até 05 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período, após homologação para apresentar as Regularidades Fiscais validas para posterior assinatura do contrato.

9.3 – No ato da assinatura do contrato, a CONTRATADA, deverá apresentar uma relação com nome dos profissionais que prestarão serviços e área de atuação, bem como deverá comprovar a qualificação de cada profissional de acordo com a área indicada, apresentando: certificados ou declaração atestando possuir a qualificação necessária e apresentar comprovante de vínculo com a pessoa que executará as oficinas (contrato de trabalho, CTPS, etc).

9.3.1 – Os certificados ou declarações deverão atender os requisitos do item VII do TERMO DE REFERENCIA.

## **10 – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO**



10.1. Pelo fiel e perfeito fornecimento do objeto desta licitação, o MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR, pagará, mediante a entrega da Nota Fiscal, que corresponderá ao objeto fornecido após emissão da Ordem de Compra e Termo de Recebimento.

10.2. O pagamento será mensal, até o dia 15 do mês subsequente a prestação dos serviços, conforme as horas executadas no mês, mediante apresentação da Nota Fiscal que será encaminhada para o Setor Financeiro da PREFEITURA para pagamento.

10.3. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;

10.4. A adjudicatária deverá indicar no corpo da Nota Fiscal o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

10.5. A PREFEITURA não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";

10.6. A Nota Fiscal deverá estar em nome do **MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU CNPJ Nº 95.585.477/0001-92 Rua Frei Vito Berscheid, 708 – Centro – Saudade do Iguaçu- Estado do Paraná,** constando o nº do procedimento licitatório e nº do contrato.

10.7. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária;

10.8. O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia;

10.9. Os pagamentos serão realizados mediante apresentação das negativas de INSS/PGFN/RFB e FGTS.

## **11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. Na hipótese de apresentação de declaração falsa, deixar de apresentar a documentação exigida para o certame ou, ainda, recusar-se a executar o objeto licitado injustificadamente, ficará impedido de contratar com o Município de Saudade do Iguaçu pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme art. 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2.002.

11.2. De conformidade com o art. 86, da Lei n.º 8666/93, o atraso injustificado na execução do objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento).

11.3. A multa prevista no item 10.2. será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Secretaria do Município da Fazenda e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 11.4, b.



11.4. Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

- a) advertência por escrito;
- b) multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato.
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade (5 anos).
- d) declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

11.5. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da PREFEITURA, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria da PREFEITURA.

11.5.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhido será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal.

11.6. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

## **12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

12.1. O recurso para pagamento do fornecimento do referido objeto, será das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Educação

Funcional Programática: 12.361.0008.2.026 – manutenção do ensino fundamental

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.99.99 – demais serviços terceiro pessoa jurídica

Principal: 136

Despesa: 1942

Fonte de Recurso: 104 – demais impostos vinculados a educação

Valor da dotação: 257.369,40

12.2. O custo total estimado para a execução do objeto ora licitado é de R\$ 257.369,40 (duzentos e cinquenta e sete mil reais trezentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos).

## **13. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

**13.1** Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética



durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“Prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“Prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“Prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“Prática coercitiva”**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **“Prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula 13.3 deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**13.2.** Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

**13.3.** Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## 14. DOS ANEXOS

14.1. Integram este Edital os seguintes anexos:

- a) ANEXO I: Termo de Referência;
- b) ANEXO II: Modelo de Declaração Credenciamento específico;
- c) ANEXO III: Declaração de habilitação;
- d) ANEXO IV: Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo à Habilitação;
- f) ANEXO V: Declaração Inidoneidade;
- g) ANEXO VI: Declaração que não possui funcionários menores de idade;
- h) ANEXO VII: Declaração De Enquadramento Com Me Ou Epp Da Lei Complementar 123/2006;
- h) ANEXO VIII: Minuta do Contrato;
- i) ANEXO IX: Termo de Recebimento do Edital;



j) ANEXO X: Orientações Para Geração/Redação Da Proposta De Preços Em Programa Específico Do Município.

## 15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

15.2. Fica assegurado ao MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR. o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

15.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR**, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

15.5. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

15.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR**.

15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importarão no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

15.9. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

15.10. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes do Decreto nº 025/2006, publicado no D.O.M. de 19 de junho de 2006 e no que couber a Lei 8.666/93.

15.11. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital, será o de São João PR, com exclusão de qualquer outro.



# *Município de Saudade do Iguaçu*

**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - [www.saudadedoiguacu.pr.gov.br](http://www.saudadedoiguacu.pr.gov.br) / E-mail: [prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br](mailto:prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br)  
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

---

15.12. Qualquer pedido de esclarecimentos, providências, impugnação ou recursos em relação ao presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, diretamente ao Pregoeiro, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no endereço citado no preâmbulo deste Edital, ou por meio do Fone-Fax: (46) 3246-1166, sob pena de não conhecimento.

15.12.1 As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

Saudade do Iguaçu, 08 de março de 2019..

**MAURO CESAR CENCI**  
Prefeito Municipal



**MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU PR.  
PROCESSO 037/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019  
ANEXO I  
TERMO DE REFERÊNCIA**

**I- OBJETO:** Contratação de empresa especializada para disponibilizar profissionais capacitados na área de educação nas oficinas de violão, clavieta, flauta, tecnologia educacional, dança, arte circense e experimentação, para atender nos programa de Escola de Jornada Ampliada (Tempo Integral), da Escola Municipal Padre Felipe, conforme descrito em edital.

**II- JUSTIFICATIVA**

2.1. A contratação de empresa especializada na prestação de serviços na área de Educação para atendimento no programa escola Jornada Ampliada da Escola Municipal Padre Felipe, se faz necessário para atender os alunos do 3º, 4º e 5º anos da rede municipal, buscando cada vez mais a qualidade da educação e a formação integral do aluno.  
2.2. Buscando assim cumprir a meta 6 do Plano Municipal de Educação que é oferecer Educação em Tempo Integral aos alunos da rede municipal.

**III - ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:**

3.1. As licitantes interessadas deverão fornecer os serviços abaixo relacionados com as seguintes quantidades e características mínimas: quantidades e características mínimas:

ITEM	Descrição	Meses	Valor máximo mensal R\$	Valor máximo total R\$
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PROFISSIONAIS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO E DAS OFICINAS ESPECIFICAS, ONDE OS MESMOS PRESTARÃO ATENDIMENTO NO PROGRAMA ESCOLA DE JORNADA AMPLIADA NAS MODALIDADES DE: VIOLÃO, CLAVIETA, FLAUTA, TECNOLOGIA EDUCACIONAL, DANÇA, ARTE CIRCENSE, EXPERIMENTAÇÃO..	9	28.596,60	257.369,40

**IV – ESPECIFICAÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO ITEM**

**4.1 – MODALIDADES E CARGA HORÁRIA**



## OFICINAS PREVISTAS PARA O PROGRAMA ESCOLA EM JORNADA AMPLIADA

OFICINA	TOTAL DE HORAS
VIOLÃO	38 HORAS SEMANAIS
CLAVIETA	19 HORAS SEMANAIS
FLAUTA	19 HORAS SEMANAIS
TECNOLOGIA EDUCACIONAL	19 HORAS SEMANAIS
DANÇA	19 HORAS SEMANAIS
ARTE CIRCENSE	25 HORAS SEMANAIS
EXPERIMENTAÇÃO	15 HORAS SEMANAIS
<b>TOTAL DE HORAS</b>	<b>154 HORAS SEMANAIS</b>

### V – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DOS LOCAIS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

5.1. Prazo para prestação dos serviços é de 09 (nove) meses, a contar da data de início das atividades a ser definida pelo Departamento de Educação do Município. Este prazo poderá variar para mais ou para menos de acordo com o calendário escolar para o ano de 2019.

5.2. As oficinas serão desenvolvidas no espaço locado do Tempo Integral localizado na Avenida Iguaçu, centro e também das dependências do estabelecimento de ensino, conforme especificado nos quadros acima e de atuação das 07h45min até às 11h45min e no turno da tarde o horário é das 13h00min às 17h00min.

Em relação aos horários das oficinas, a proponente vencedora, disponibilizará os profissionais de acordo com horários previamente estabelecidos no quadro em anexo.

5.3. Para cada modalidade está definida previamente os dias da semana, local e horário de atuação, conforme Cronograma item VI do termo, sendo que as quantidades de horas em que acontecerão os atendimentos são semanais. Eventualmente poderão ocorrer adequações nos dias e horários pré-estabelecidos pela secretaria municipal de educação, visando sempre a qualidade dos serviços prestados e o produto final.

5.4. Todos os materiais didáticos, pedagógicos e de expediente, além de equipamentos e materiais serão fornecidos pela Secretaria Municipal de Educação de Saudade do Iguaçu.

5.5. A proponente vencedora da licitação deverá designar técnicos com habilitação específica para cada oficina, nos termos da legislação vigente, contrato de trabalho, anotações na CTPS, entre outros.

5.6. A proponente vencedora deverá formalizar os contratos de trabalhos de todos os profissionais necessários para a realização dos serviços, de acordo com a legislação trabalhista e previdenciária vigente.

5.7. Os proponentes deverão visitar previamente os locais onde os serviços serão realizados e ser conhecedor de toda a proposta de trabalho vigente, tomando conhecimento de todas as suas particularidades, não podendo, assim, alegar desconhecimento de eventuais dificuldades.

5.8. O proponente deverá apresentar mensalmente relatório detalhado das atividades desenvolvidas em cada uma das modalidades previstas, sendo que o mesmo deverá ser



# *Município de Saudade do Iguaçu*

**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - [www.saudadedoiguacu.pr.gov.br](http://www.saudadedoiguacu.pr.gov.br) / E-mail: [prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br](mailto:prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br)  
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

---

atestado pelos responsáveis por cada programa.

**VI- CRONOGRAMA ESTABELECIDO PARA TODAS AS MODALIDADES E QUALIFICAÇÃO.**

HORÁRIO MANHÃ										
	AULA	3º ANO 1	3º ANO 2	3º ANO 3						
2ª FEIRA	1ª	VIOLÃO	TEC. EDUC.	CIRCO						
	2ª	TEC. EDUC.	VIOLÃO							
	3ª	CIRCO	VIOLÃO							
	4ª	FLAUTA	CIRCO							
	5ª									
	AULA	3º ANO 1	3º ANO 2	3º ANO 3						
3ª FEIRA	1ª	VIOLÃO	CIRCO	CLAVIETA						
	2ª	CIRCO	VIOLÃO	DANÇA						
	3ª	DANÇA		CIRCO						
	4ª	FLAUTA	DANÇA	VIOLÃO						
	5ª		VIOLÃO	EXPERIMENTAÇÃO						
	AULA	3º ANO 1	3º ANO 2	3º ANO 3						
4ª FEIRA	1ª		DANÇA	CIRCO						
	2ª			TEC.EDC.						
	3ª	CLAVIETA	EXPERIMENTAÇÃO							
	4ª	EXPERIMENTAÇÃO		CIRCO						
	5ª		CLAVIETA							
	AULA	3º ANO 1	3º ANO 2	3º ANO 3						
5ª FEIRA	1ª		CIRCO	VIOLÃO						
	2ª	CIRCO	FLAUTA	DANÇA						
	3ª	DANÇA								
	4ª									
	5ª									
	AULA									
6ª FEIRA	1ª	TEC.EDUC.	CLAVIETA	EXPERIMENTAÇÃO						
	2ª			FLAUTA						
	3ª	EXPERIMENTAÇÃO	TEC.EDC.	CLAVIETA						
	4ª	CLAVIETA	EXPERIMENTAÇÃO	TEC.EDC.						
	5ª									



# Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

HORÁRIO TARDE										
	AULA	4º ANO 1	4º ANO 2	4º ANO 3	4º ANO 4	5º ANO 1	5º ANO 2	5º ANO 3		
2ª FEIRA	1ª	TEC. EDUC.	VIOLÃO	FLAUTA		CIRCO	CIRCO	CIRCO		
	2ª	VIOLÃO	TEC. EDUC.	CIRCO				FLAUTA		
	3ª	DANÇA	CIRCO	VIOLÃO			TEC. EDC.			
	4ª	CIRCO		TEC. EDUC.						
	5ª				CIRCO	VIOLÃO				
	AULA	4º ANO 1	4º ANO 2	4º ANO 3	4º ANO 4	5º ANO 1	5º ANO 2	5º ANO 3		
3ª FEIRA	1ª	DANÇA	VIOLÃO	CIRCO	CLAVIETA		TEC. EDUC.	FLAUTA		
	2ª	VIOLÃO	CIRCO	DANÇA	TEC. EDUC.	CLAVIETA	FLAUTA			
	3ª		DANÇA	FLAUTA	VIOLÃO	CIRCO	CIRCO	CIRCO		
	4ª	CIRCO			DANÇA	FLAUTA	VIOLÃO	CLAVIETA		
	5ª			CIRCO		DANÇA	CLAVIETA	TEC. EDUC.		
	AULA	4º ANO 1	4º ANO 2	4º ANO 3	4º ANO 4	5º ANO 1	5º ANO 2	5º ANO 3		
4ª FEIRA	1ª		FLAUTA	CIRCO	DANÇA	VIOLÃO	CLAVIETA	EXPERIMENTAÇÃO		
	2ª	CLAVIETA	CIRCO	VIOLÃO	EXPERIMENTAÇÃO	DANÇA	FLAUTA	TEC. EDUC		
	3ª	FLAUTA	CLAVIETA		CIRCO	EXPERIMENTAÇÃO	VIOLÃO	DANÇA		
	4ª	EXPERIMENTAÇÃO	DANÇA	CLAVIETA	CIRCO	FLAUTA	TEC. EDUC.	VIOLÃO		
	5ª		EXPERIMENTAÇÃO		FLAUTA	CIRCO	CIRCO	CIRCO		
	AULA	4º ANO 1	4º ANO 2	4º ANO 3	4º ANO 4	5º ANO 1	5º ANO 2	5º ANO 3		
5ª FEIRA	1ª	EXPERIMENTAÇÃO	CLAVIETA	DANÇA	CIRCO	TEC. EDUC.		VIOLÃO		
	2ª	CIRCO	FLAUTA	EXPERIMENTAÇÃO	VIOLÃO	CLAVIETA	DANÇA			
	3ª		EXPERIMENTAÇÃO	CIRCO	FLAUTA	VIOLÃO		CLAVIETA		
	4ª		CIRCO				EXPERIMENTAÇÃO	FLAUTA		



# Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - [www.saudadedoiguacu.pr.gov.br](http://www.saudadedoiguacu.pr.gov.br) / E-mail: [prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br](mailto:prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br)

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

	5ª				EXPERIMENTAÇÃO	CIRCO	CIRCO	CIRCO			
	AULA	4º ANO 1	4º ANO 2	4º ANO 3	4º ANO 4	5º ANO 1	5º ANO 2	5º ANO 3			
6ª FEIRA	1ª	TEC. EDUC.	CIRCO	EXPERIMENTAÇÃO			DANÇA				
	2ª	CLAVIETA	TEC. EDUC.		CIRCO		EXPERIMENTAÇÃO	DANÇA			
	3ª	FLAUTA		TEC. EDUC.		CIRCO	CIRCO	CIRCO			
	4ª	CIRCO		CLAVIETA	TEC. EDUC.	EXPERIMENTAÇÃO	DANÇA				
	5ª	CIRCO			CLAVIETA	TEC. EDUC.		EXPERIMENTAÇÃO			



# Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br  
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

## VII - QUALIFICAÇÃO DO PROFISSIONAL CONTRATADO

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO	HABILITAÇÃO
Professor de anos iniciais do Ensino Fundamental (experimentação)	1	15 horas (semanais)	Conforme lei Municipal nº 587/2010 – Programa Escola de tempo integral	Portador do Diploma de Conclusão de Curso Superior em biologia ou geografia.
Instrutor de Violão	2	19 horas (semanais)	Conforme lei Municipal nº 587/2010 – Programa Escola de tempo integral	Formação em nível médio e comprovante de atuação na área por mais de 2 anos, através de atestado de capacidade técnica
Instrutor de Flauta doce	1	19 horas	Conforme lei Municipal nº 587/2010 – Programa Escola de tempo integral	Formação em nível médio e comprovante de atuação na área por mais de 2 anos, através de atestado de capacidade técnica
Instrutor de Clavieta	1	19 horas	Conforme lei Municipal nº 587/2010 – Programa Escola de tempo integral	Formação em nível médio e comprovante de atuação na área por mais de 2 anos, através de atestado de capacidade técnica
Instrutor de Tecnologia Educacional	1	19 horas	Conforme lei Municipal nº 587/2010 – Programa Escola de tempo integral	Portador de diploma de conclusão na área de informática ou acadêmico.
Instrutor de Dança	1	19 horas	Conforme lei	Portador de



# Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - [www.saudadedoiguacu.pr.gov.br](http://www.saudadedoiguacu.pr.gov.br) / E-mail: [prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br](mailto:prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br)  
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

			Municipal nº 587/2010 – Programa Escola de tempo integral	Diploma de conclusão de Curso Superior de Educação Física.
Instrutor de Arte Circense	1	25 horas	Conforme lei Municipal nº 587/2010 – Programa Escola de tempo integral	Portador de Diploma de conclusão de Curso Superior de Educação Física, com experiência em arte circense.



# Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br  
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

---

## MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU PR.

### PROCESSO 037/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019

#### ANEXO II

#### CRENCIAMENTO ESPECÍFICO (Modelo)

Pelo presente a Proponente .....,situada na rua ....., CNPJ nº ..... através de seu ....., outorga ao Sr....., RG nº....., amplos poderes para representa-la junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, no Pregão Presencial nº 022/2019, inclusive para interpor ou desistir de recursos, receber citações, intimações, responder administrativa e judicialmente por seus atos, formular ofertas e lances de preços enfim, praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

Local e data .....

.....  
ass.representante legal da Proponente  
RG/CPF nº  
Cargo:

**OBS.: A Declaração deverá ser firmada em papel timbrado da Proponente, com firma reconhecida.**



# Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br  
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

---

## MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU PR.

### PROCESSO 037/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019

#### ANEXO III

#### DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A Proponente....., CNPJ nº ....., neste ato representado por....., RG nº....., e CPF nº....., declara para efeito de participação na Licitação modalidade Pregão Presencial nº 022/2019, que está em situação fiscal regular e atende ao constante no item 02 do Edital.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Local e data .....

.....  
ass.representante legal da Proponente

RG/CPF nº

Cargo:

(Apresentar as declarações em papel timbrado da Proponente)



# Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br  
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

---

## MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU PR.

### PROCESSO 037/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019

#### ANEXO IV

#### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

A Proponente....., CNPJ nº ....., sediada.....(endereço completo), declara sob as penas da Lei, que até a presente data, inexistente fato superveniente impeditivo para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data .....

.....  
Nome e assinatura do declarante

RG/CPF nº

Cargo:

(Apresentar as declarações em papel timbrado da Proponente)



# Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br  
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

---

## MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU PR.

### PROCESSO 037/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019

#### ANEXO V DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, na modalidade de Pregão Presencial nº 022/2019, que não fomos declarados *inidôneos* para licitar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20...

\_\_\_\_\_  
Diretor ou responsável legal pela proponente

RG nº

CPF nº



# Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br  
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

---

## MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU PR.

### PROCESSO 037/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019

#### ANEXO VI

#### DECLARAÇÃO

(NOME DA PROPONENTE) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, **que não possui em seu quadro funcional, menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de quatorze anos em qualquer trabalho.**

*Como expressão da verdade, firmamos a presente.*

\_\_\_\_\_  
nome da Proponente – nome, RG e Assinatura de seu Representante legal.



# Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br  
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

## MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU PR.

PROCESSO 037/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019

### ANEXO VII

modelo

#### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MEI, ME ou EPP DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

Declaramos para fins de participação no processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL Nº , que me enquadro nos limites estabelecidos pelo art. 3º como:

MEI, tendo receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 81.000,00;

Microempresa, tendo receita bruta anual superior a R\$ 81.000,00 e igual ou inferior a R\$ 900.000,00;

Empresa de Pequeno Porte, tendo receita bruta anual superior a R\$ 900.000,00 e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00.

Pôr ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Saudade do Iguaçu, .....de ..... de 20...



# Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br  
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

**MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ  
ANEXO VIII  
MINUTA DO CONTRATO  
MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU PR.**

**CONTRATO N.º...../201...**

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI, CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU E A PROPONENTE -----**

**ID Contrato:**

**Processo: 037/2019**

**Homologado em:**

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, estabelecida na Rua Frei Vito Berscheid, 708, nesta cidade, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Mauro Cesar Cenci, brasileiro, casado, portador do CPF nº 924.728.779-00 e do RG nº 5.143.125-1, ora denominado CONTRATANTE e a Proponente .....**CNPJ Nº .....**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na -----, município de ..... Estado ....., CEP: ....., Inscrição Estadual nº -----, neste ato representada Legalmente por ----- portador do CPF Nº ----- e do RG nº ----- denominada de **CONTRATADA**.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com a Licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 022/2019, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Este Contrato tem como origem o Pregão Presencial nº 022/2019, instaurada pela CONTRATANTE, objetivando a seleção de proposta visando à Contratação de empresa especializada para disponibilizar profissionais capacitados na área de educação nas oficinas de violão, clavieta, flauta, tecnologia educacional, dança, arte circense e experimentação, para atender nos programa de Escola de Jornada Ampliada (Tempo Integral), da Escola Municipal Padre Felipe, conforme descrito em edital.

§ 1º – Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Edital de Pregão Presencial nº 022/2019, bem como a proposta da fornecedora, anexos e pareceres que formam o procedimento licitatório.

§ 2º - A CONTRATANTE, contrata com a CONTRATADA os serviços conforme os itens abaixo descritos:

ITENS	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO POR HORA R\$	P. TOTAL R\$



# Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br  
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

§ 3º A CONTRATADA deverá realizar os cursos em acordo com o calendário escolar e horários determinados pela Secretaria de Educação conforme cronograma constante no termo de referência do edital.

## CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela execução do objeto acima descrito, a importância total de R\$ ..... (.....), sendo que o mesmo, será mensal, conforme relatório apresentado das horas executadas no mês, mediante apresentação da Nota Fiscal que será encaminhada para o Setor Financeiro da PREFEITURA para pagamento, constando número do procedimento licitatório e número do contrato.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com as dotações orçamentárias:

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Educação

Funcional Programática: 12.361.0008.2.026 – manutenção do ensino fundamental

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.99.99 – demais serviços terceiro pessoa jurídica

Principal: 136 Despesa: 1942

Fonte de Recurso: 104 – demais impostos vinculados a educação

Valor da dotação: XXXXXXXXX

## CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

I – Os cursos deverão ser realizados nos locais e horários determinados pela Secretaria de Educação;

II – É de responsabilidade da CONTRATANTE o fornecimento do local onde serão realizados os cursos.

III – A contratada responsabiliza-se pelos danos/prejuízos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros por imperícia ou falta de zelo dos prestadores de serviços, cabendo à Proponente a reparação de imediato;

VI - A CONTRATADA se compromete a realizar a execução do objeto deste Contrato, no período do calendário escolar, a contar da solicitação pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

## CLÁUSULA QUINTA – RESPONSABILIDADE DA FORNECEDORA

A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no procedimento licitatório, Pregão Presencial nº 022/2019, a qual com todos os documentos da Licitação e especificações do Contratante passam a fazer parte integrante do presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.

§ 1º - A **CONTRATADA**, obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.



# Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br  
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

§ 2º - A **CONTRATADA**, exime desde já, a **CONTRATANTE**, por quaisquer débitos de natureza trabalhista fiscal ou previdenciária, ou responsabilidade junto a órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como a quaisquer órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do presente Contrato.

## CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

A **CONTRATANTE** se reserva o direito de fiscalização dos produtos, podendo suspender o seu recebimento desde que não estejam em condições ideais para a sua utilização. O fornecimento dos objetos, julgados como mal executados deverão ser repostos pela **Contratada**, sem qualquer ônus pela **CONTRATANTE**.

§1º O presente contrato terá como gestor MARCELO GIACOMINI, Secretario Municipal de Educação, maior, capaz, Secretario Municipal de Educação, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 007.529.039-18, residente e domiciliado na Cidade de Saudade do Iguaçu-PR CEP: 85.568-000, que será responsável pelo acompanhamento de sua execução. O presente contrato será fiscalizado pelo servidor SIDNEI LUIZ DERLAN, CPF nº 475.480.881-91 o qual procedera o registro das ocorrências e adotara as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstancias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

§2º- As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

## CLÁUSULA SETIMA – DO PRAZO

O prazo máximo para execução será de 09(nove) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

## CLÁUSULA OITAVA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedado à **CONTRATADA**, sem anuência prévia e expressa da **CONTRATANTE**, a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

## CLÁUSULA NONA – PENALIDADES

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a **CONTRATADA** à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

I – No caso do não cumprimento do prazo proposto da execução do objeto, ficará a **CONTRATADA**, sujeita à multa de 2% ao dia de atraso, calculada sobre o preço total do Contrato até o



# Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br  
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

limite de 10%, sem prejuízo de outras penalidades previstas na Lei n.º 8.666/93 e demais legislações pertinentes à matéria.

II – A CONTRATADA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 10% sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada;

III – As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

IV – A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela CONTRATADA, independente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO**

O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93, e lei 10.50/2002 ou pela CONTRATANTE.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO**

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se a analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e 10.520/2002, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

As partes elegem o foro da Comarca de São João, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.



# Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br  
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

---

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Saudade do Iguaçu, PR, ..... de ..... de.....

CONTRATANTE: MAURO CESAR CENCI .....  
Prefeito Municipal Secretária Municipal de Educação

CONTRATADA:

Proponente:  
Representante:

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
RG nº  
CPF nº

\_\_\_\_\_  
NOME:  
RG nº  
CPF nº



# Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br  
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET  
PROCESSO N.º 037/2019  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2019  
ANEXO IX**

Razão Social:	
CNPJ N.º	
Endereço:	
E-mail:	
Cidade:	Estado:
Telefone:	Fax:
Pessoa para contato:	
Recebemos, através de solicitação no email: <a href="mailto:licitacoespsmi@yahoo.com.br">licitacoespsmi@yahoo.com.br</a> neste data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada. Local: _____, _____, de _____ de 20.....	
_____ Assinatura	

Senhor Licitante,

Visando a comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter à Divisão de Licitações e Compras por meio do Fax (046) 3246-1166 ou e-mail: [licitacoespsmi@yahoo.com.br](mailto:licitacoespsmi@yahoo.com.br).

A não remessa do recibo exige a Divisão de Licitações e Compras da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Saudade do Iguaçu, 08 de março de 2019..

Pregoeiro



# Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br  
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

## MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU PR. PROCESSO 037/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019

### ANEXO X

#### KIT PROPOSTA MANUAL PARA O PROPONENTE

O Kit proposta tem como objetivo registrar a proposta de preço para a licitação, o representante da Proponente, bem como a geração do arquivo para importação no PRONIM-LC.

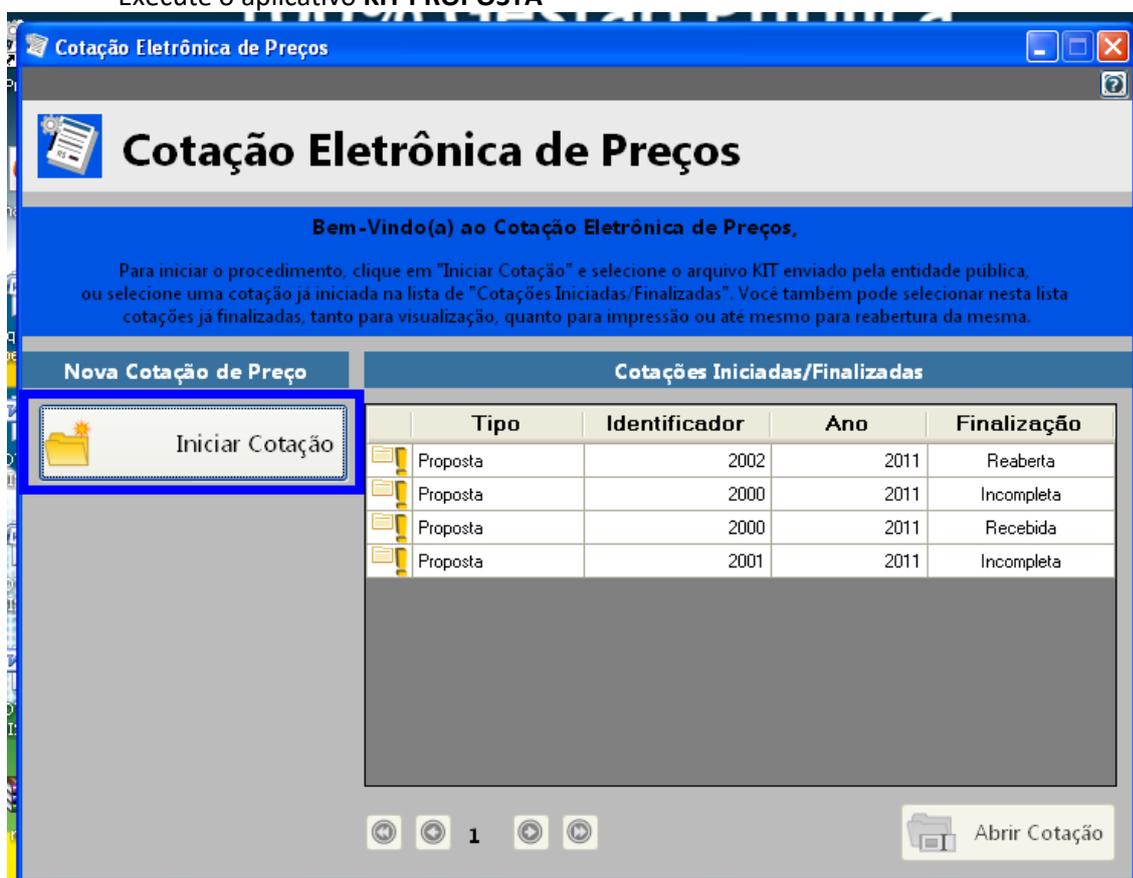
#### 1º PASSO – INSTALAÇÃO DO KIT-PROPOSTA

- Abra o executável de nome “instalador.msi”, contido na pasta LC KIT PROPOSTA.ZIP
- Escolha a opção avançar em todas as etapas

A instalação está concluída, na área de trabalho é criado o ícone de nome **KIT PROPOSTA**.

#### 2º PASSO – PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- Execute o aplicativo **KIT PROPOSTA**



- Selecione a opção “iniciar cotação”

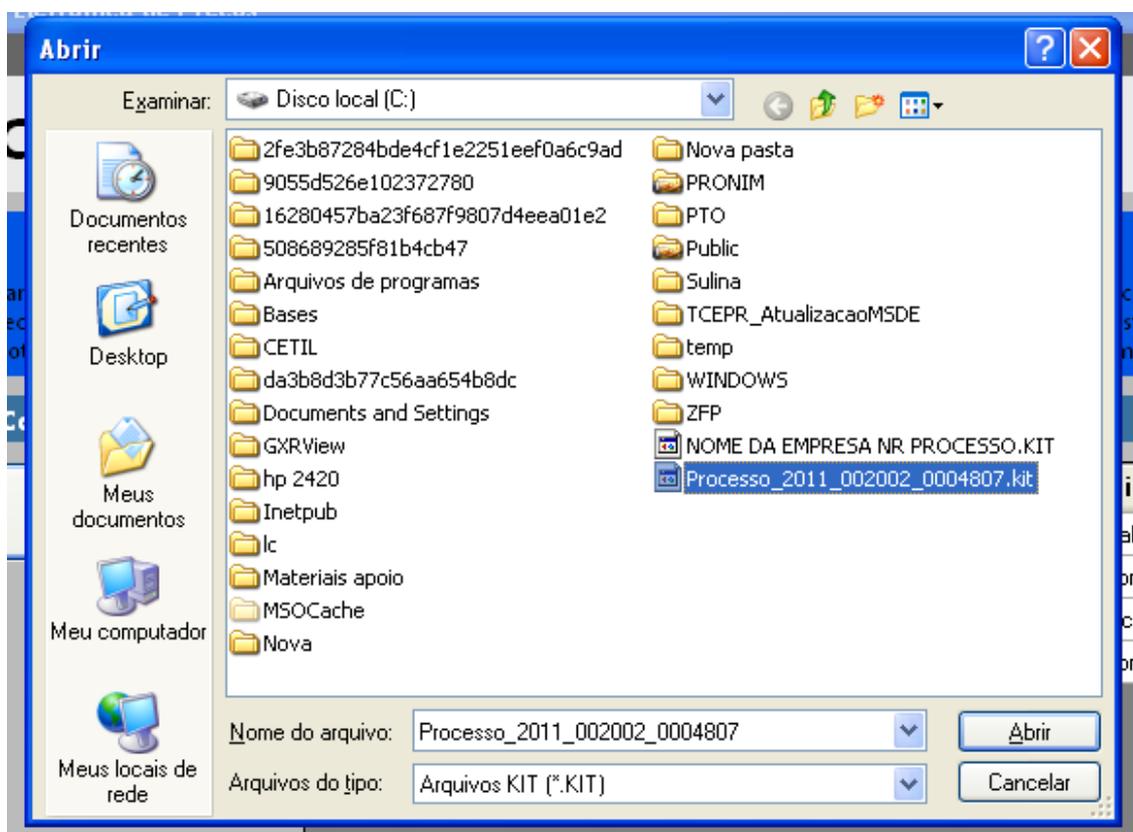


# Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br  
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná



- Selecione a pasta em que está o arquivo fornecido pela Divisão de Licitações e clique e abrir.

*Obs: Note que o nome do arquivo trás os dados: ano do processo e número do processo, para auxiliar na seleção quando existir mais de uma proposta na mesma pasta.*





# Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br  
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

- Preencha a proposta, informando o valor unitário, a marca, o prazo de execução e validade da proposta.

- Concluído o preenchimento da proposta, clique em **SALVAR PROPOSTA**

*Obs: É possível salvar a proposta em preenchimento e continuar preenchendo posteriormente.*

### 3º PASSO: CADASTRAR REPRESENTANTE LEGAL

Clique em cadastrar representante legal:



Abrirá a seguinte tela:

**Proposta Com**

Descrição do Objeto: Implantação de Registro de Preços para aquisição de Medicamentos que serão utilizados pela Secretari...

Processo Numero: [ ]

**Cadastrar Representante Legal**

Campos Obrigatórios

Nome \* : [ ]

Tipo de Documento \* : [ CPF ] Número do Documento \* : [ ]

Cargo: [ ] Data da Impressão: [ 02/12/2011 ]

[ Salvar ] [ Cancelar ]

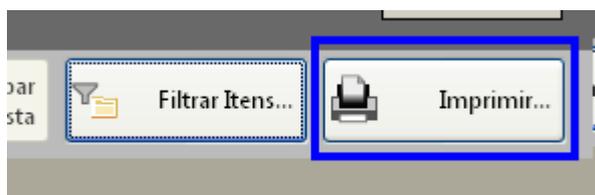
- preencha o nome do representante legal

- preencha o CPF (ou CNPJ se for o caso) do representante legal

- Informe o cargo e a data de impressão da proposta.

- clique em salvar

### 4º PASSO: IMPRESSÃO



- Selecione a opção imprimir

- Verifique se os dados inseridos estão corretos



# Município de Saudade do Iguaçu

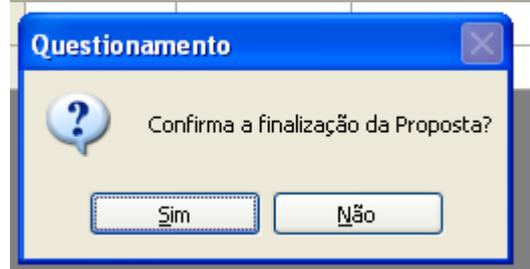
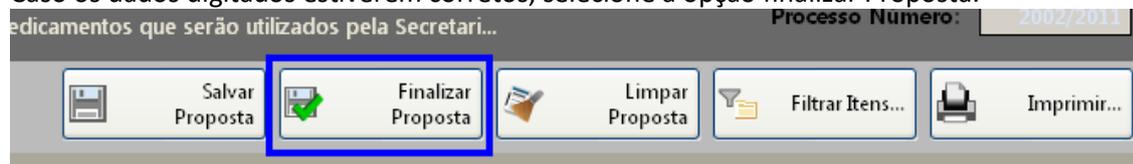
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

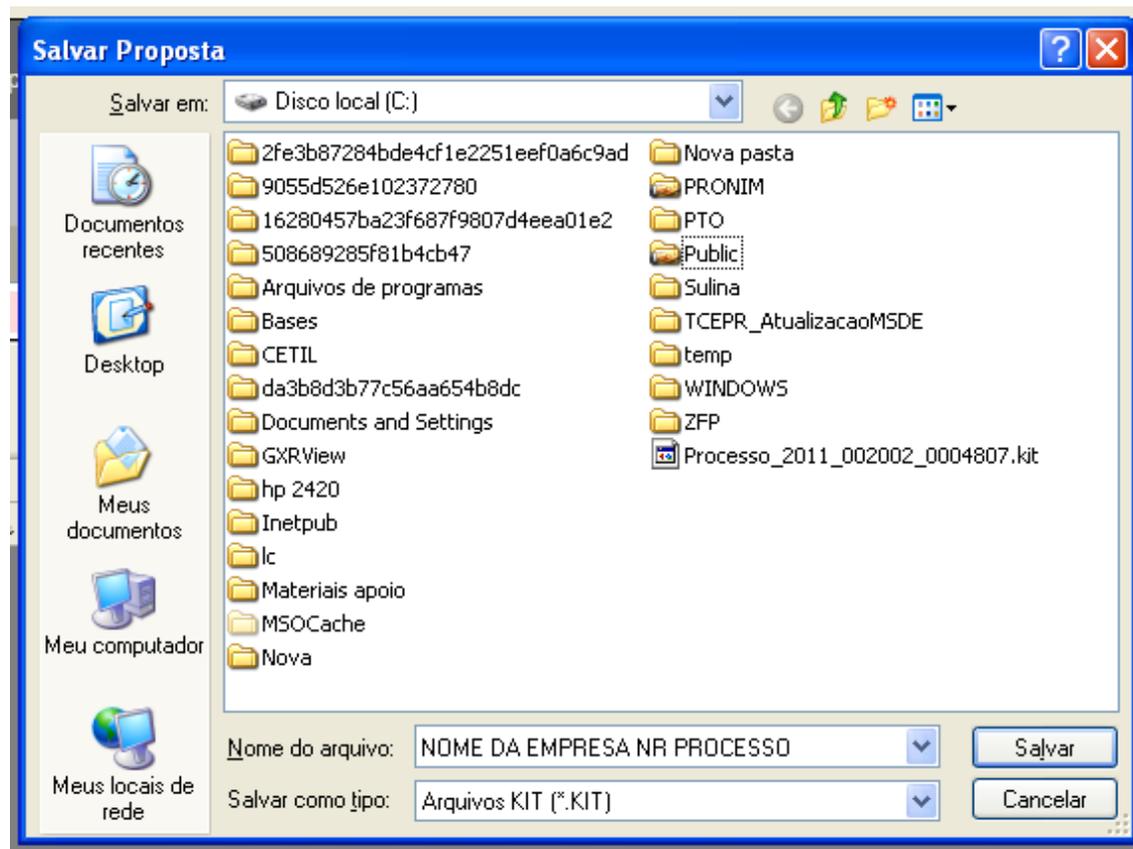
Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br  
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

## 5º Passo: Finalizar proposta:

Caso os dados digitados estiverem corretos, selecione a opção finalizar Proposta:



Selecione um nome para o arquivo, bem como o local de gravação do mesmo:



Clique em salvar.

Caso for necessário alterar valor de algum item após a proposta estar finalizada, selecione a opção **REABRIR PROPOSTA:**

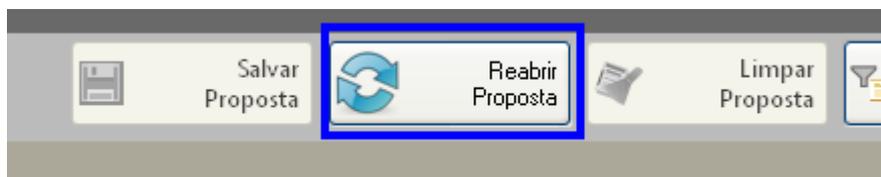


# Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

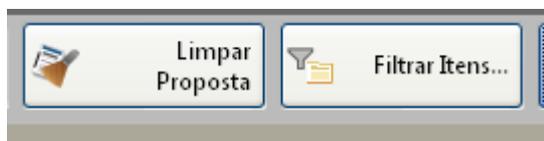
Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br  
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná



**Obs:** Caso for necessário reabrir a proposta, lembre-se que após alterar os dados, será necessário finalizar a proposta e imprimir novamente para que constem no relatório as alterações efetuadas.

Em seguida, grave o arquivo no CD, para ser enviado junto com a proposta física para a licitação.

## 5. DEMAIS FUNÇÕES:



Limpar proposta: Selecione esta ação para limpar os dados já cadastrados

Filtrar itens: Selecione esta opção para selecionar o lote/item específico para cotação:

